



**PRÊMIO DE RECONHECIMENTO DISCENTE DE DESEMPENHO EM SUA
FORMAÇÃO TÉCNICA DOS COLÉGIOS TÉCNICOS DA UNICAMP - EDIÇÃO
COTUCA - 2025**

1. Disposições Gerais

O **PRÊMIO DE RECONHECIMENTO DISCENTE DE DESEMPENHO EM SUA FORMAÇÃO TÉCNICA DOS COLÉGIOS TÉCNICOS DA UNICAMP** está regulamentado pela **Deliberação CONSU-A-010/2021** e é concedido anualmente a discentes regularmente matriculados em um dos Cursos Técnicos ou Especializações Técnicas dos Colégios Técnicos da UNICAMP que tenham se destacado em atividades acadêmicas.

O Colégio Técnico da UNICAMP de Campinas - COTUCA destinará um único **Prêmio de Reconhecimento Discente de Desempenho em sua Formação Técnica dos Colégios Técnicos da UNICAMP** anual, podendo, cada discente ser contemplado uma única vez.

O discente do COTUCA contemplado com o **Prêmio de Reconhecimento Discente de Desempenho em sua Formação Técnica dos Colégios Técnicos da UNICAMP**, edição 2025 receberá, conforme regulamentado pela **Deliberação CONSU-A-015/2021** um diploma de reconhecimento.

2. Calendário

Atividade	Período
Composição da Comissão de Especialistas	01/05 a 11/05/2025
Aprovação da Comissão de Especialistas na Congregação	15/05/2025
Divulgação Edital	23/06/2025
Inscrições	Das 12h de 24/06 às 12h do dia 14/07/2025
Divulgação das inscrições deferidas e aprovadas pela congregação	07/08/2025
Divulgação do indicado	28/08/2025
Aprovação do Indicado pela Congregação COTUCA	10/09/2025
Encaminhamento à Reitoria	11/09/2025

3. Processo de Candidatura

3.1. O processo de candidatura ao Prêmio de Reconhecimento Discente de Desempenho em sua Formação Técnica dos Colégios Técnicos da UNICAMP - Edição COTUCA 2025 deverá ser realizado pelo próprio discente, por meio de inscrição eletrônica, **em formulário eletrônico específico**, a ser divulgado na página eletrônica oficial do COTUCA, a partir das 12h de 23/06 até às 12h do dia 14/07/2025.

3.2. Ao efetivar sua candidatura, o discente manifesta ciência quanto ao conhecimento e a aceitação de todas as normas dispostas neste Edital, não podendo recorrer do resultado em nenhuma instância colegiada da unidade ou da universidade.

3.3. Poderá apresentar candidatura ao **Prêmio de Reconhecimento Discente de Desempenho em sua Formação Técnica dos Colégios Técnicos da UNICAMP** o discente que cumprir os seguintes critérios:

- a. Estar regularmente matriculado no último ano/semestre em um dos cursos Técnicos oferecidos pelo COTUCA;
- b. Ser concluinte em 2025 e não apresentar ocorrência de dependência em qualquer disciplina no decorrer do curso ou em progressão parcial;
- c. Anexar memorial circunstanciado descrevendo sua motivação para apresentar sua candidatura e,
- d. Anexar documentos comprobatórios pertinentes, conforme item 3.4.

3.4. Para análise do mérito quanto ao desempenho escolar deverão ser anexados à inscrição:

- a. Relatório de Integralização Curricular que deverá ser solicitado via requerimento;
- b. Participação em atividades extraclasse de quaisquer naturezas vinculadas ao ensino técnico, curricular ou extracurricular;
- c. Desenvolvimento/participação em projetos nas áreas de exatas, biológicas e/ou humanas concluídos ou em andamento, com identificação do projeto, se houver e, se agraciado com bolsa, indicando a origem do recurso;
- d. Participação em programas sociais e/ou atividades de voluntariado;
- e. Participação em competições ou olimpíadas;
- f. Participação em atividades de apoio acadêmico a outros discentes, incluindo monitorias;
- g. Publicação de artigos vinculados a projetos desenvolvidos no Colégio e participação em congressos e seminários;
- h. Participação na Gestão dos Colégios como representantes discentes em Comissões Centrais ou colegiados equivalentes;
- i. Participação em treinamentos ou cursos ou atividades regulares voltadas à sua formação técnica e cidadã e;
- j. Carta de recomendação assinada por um membro do corpo docente vinculado ao curso técnico em que o discente estiver matriculado.

3.4.1 - Sobre o formato de entrega de documentos:

- a. O discente deverá entregar uma planilha, a ser anexada ao formulário eletrônico, com todos os itens mencionados na seção 3.4 para pontuação.
- b. Os arquivos devem ser entregues conforme instruções do Anexo I.

4. Processo de Seleção

4.1. Será nomeada, na Congregação do COTUCA, uma Comissão de Especialistas para emitir parecer de mérito dos candidatos inscritos. Esta Comissão deverá ser composta pelos membros abaixo, pertencentes ou não à Congregação:

- a. dois representantes docentes;
- b. um representante dos servidores técnico-administrativos;
- c. um representante da equipe sociopedagógica;
- d. um representante discente.

4.2. A Comissão de Especialistas analisará o mérito dos candidatos inscritos desde o período de seu ingresso no COTUCA tendo por base os critérios descritos no item 3.4.

4.3. A Comissão de Especialistas terá o prazo de 45 dias, a partir da data final da inscrição,



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS**



para analisar as candidaturas e emitir parecer de mérito dos candidatos inscritos, circunstanciado e conclusivo, indicando um único discente do COTUCA que fará jus ao prêmio.

- 4.4.** O resultado do trabalho da Comissão de Especialistas será aprovado pela Congregação do COTUCA, após análise e parecer de relator devidamente indicado para este fim, e encaminhado ao Magnífico Reitor da UNICAMP, via Secretaria Geral, durante o mês de setembro.
- 4.5.** A atribuição do prêmio ao discente indicado se fará em sessão extraordinária do Conselho Universitário.
- 4.6.** Os casos omissos e os recursos, exclusivamente de nulidade, serão processados e julgados pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

ANEXO I – Instruções para Preenchimento de Documentos.

Os documentos a serem entregues para participação no Edital do prêmio discente consistem em:

- a) Uma planilha com lista de itens para pontuação a ser preenchida pelo discente.
- b) Um documento comprobatório de cada item preenchido na planilha.
- c) Cada item da planilha deve ser indexado com um número, que deve corresponder inequivocamente a um arquivo com a comprovação do item.
- d) O arquivo da Planilha com itens para pontuação deverá ser nomeado da seguinte forma: **<Nome completo do discente>_Planilha.pdf**
- e) Se o arquivo da planilha com os itens apresentados para a pontuação não estiver em formato PDF ou, mesmo no formato, estiver ilegível, o discente terá seu processo indeferido.
- f) Os arquivos comprobatórios dos itens que constam na Planilha deverão ser entregues individualmente e nomeados da seguinte forma: **<número do item com 3 dígitos>_<Descritivo curto>.pdf**
- g) Como demonstrado nos itens “d”, “e” e “f”, a extensão dos arquivos (Planilha e comprobatórios) deve ser obrigatoriamente em PDF, sendo vedada a entrega de arquivos com extensões diferentes.
- h) Se o arquivo da planilha com os itens apresentados para a pontuação não estiver em formato PDF ou, mesmo no formato, estiver ilegível, o discente terá seu processo indeferido.
- i) No ato da inscrição o discente deverá preencher o formulário on-line através do endereço <https://forms.gle/5YrU2vJShDnpBv59>, no qual deverá anexar a planilha em uma pergunta e os arquivos comprobatórios na sequência das outras perguntas, em ordem de numeração.
- j) O limite máximo de arquivos comprobatórios é de 200 unidades. Caso o discente tenha mais de 200 itens na planilha e mais de 200 arquivos comprobatórios, deverá inserir os 200 arquivos em ordem numérica, e após a postagem do ducentésimo arquivo aparecerá um pergunta “Complemento de informações”, na qual deverá postar um único arquivo (“**201_complemento.pdf**”) com o restante das comprovações, obrigatoriamente na ordem de numeração da planilha.
- k) Se o arquivo complementar “**201_complemento.pdf**” não estiver em formato PDF ou, mesmo no formato, estiver ilegível, será desconsiderado para efeito de pontuação.
- l) **O arquivo COMPLEMENTAR “201_complemento.pdf” DEVERÁ CONTER OBRIGATORIAMENTE SOMENTE OS ITENS a partir do número 201 da planilha. Caso contenha itens que não correspondam ao apontado na planilha, todo o arquivo será desconsiderado para efeito de pontuação.**
- m) O discente deverá postar no formulário apenas os arquivos referentes a este edital.
- n) O não preenchimento do formulário no prazo estipulado com os documentos solicitados fará com que o processo de inscrição do discente seja indeferido.

Para exemplificar a elaboração e o preenchimento da planilha observe a Tabela 1, e considere que os documentos entregues seriam por exemplo:

- 001_ IntegralizaçãoCurricular.pdf
- 002_ OlimpiadaMatematica.pdf
- 003_ Voluntariado.pdf

- 004_Monitoria.pdf
- 005_ProjetodePesquisa.pdf
- 006_CursoRobotica.pdf.

Na planilha recomenda-se agrupar os itens por tipo e ordenar em ordem cronológica para uma melhor apresentação e clareza no momento da Comissão de Especialistas conferir e atribuir a pontuação.

Todos os campos da planilha devem ser preenchidos pelo discente **exceto** os seguintes campos:

- Art 3.4/Item
- Doc Entregues
- Ptos Atribuídos

Estes campos acima serão preenchidos pela Comissão de Especialistas.

Tabela 1: Exemplo de tabela para preenchimentos de itens para pontuação

Discente: xxxxxxxxxxxx		Curso/Código: Xxxxx			Ano: 2024			
No. Doc.	Relação de Documentos (Agrupados por Tipo de Evento e em ordem Cronológica)	Art.3.4/ item	Período	Duração (dias ou horas)	Doc. entregues		Ptos. atribuídos	
					Sim	Não	CA	
1	Integralização curricular							
2	Olimpíada de matemática, participação							
3	Voluntariado							
4	Monitoria							
5	Projeto de pesquisa							
6	Curso de robótica							
...								

